



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.612, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Aprova Instrução Normativa UCCI
07/2016, que dispõe sobre a
orientação de procedimento para
pagamentos através de ordem
bancária municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo n.º 6.695, de 30 de novembro de 2016, de origem da Unidade Central de Controle Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa da Unidade Central de Controle Interno n.º 07/2016, que dispõe sobre a orientação de procedimento para pagamentos através de ordem bancária municipal, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica **PROIBIDO** o pagamento do salário de **QUALQUER SERVIDOR** por cheque ou outros meios que diferem do depósito em conta, conforme prevê a IN CCCI N° 07/2016 através de Ordem Bancária com a transmissão de arquivos a agência conveniada, principalmente pelo fato de não mais existir nesta Prefeitura, CAIXA para pagamentos.

Art. 3º Esta medida passará a ser exigida a partir do dia **25 de junho de 2017.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 08 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JUAREZ CÂNDIDO BILDHAUER
Secretário de Administração